



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 402/05

N.º Contrato: 146/06

Processo Administrativo n.º 5/027.823-1 – Convite n.º 072/05

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Target Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para construção de fechamento de alambrado na Garagem Municipal, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: Prorroga Prazo em mais 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TARGET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Amando de Barros, 943 – Loja A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 001.392.081/0001-85, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 05/027823-1 - convite n.º 072/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **19 de janeiro de 2006**, nos autos do processo n.º 5/027823-1 – Convite n.º 072/05, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de abril de 2006.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

TARGET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

2